

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-24/2022

### 04 de abril de 2022

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2022, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

#### EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DE 2022 / 2º SEMESTRE

### PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2022 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, considerando em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela COVID-19.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Doutorado, para ingresso no **2º semestre de 2022** estarão abertas no período de **04/04/2022 a 09/05/2022**.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 14 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

## 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O portador de título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) O portador de título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre. O candidato deverá apresentar tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- c) Candidato que já tenha sua dissertação defendida, porém, ainda não esteja de posse de seu diploma. Nesse caso, deverá apresentar no ato da matrícula, a Ata de defesa e / ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino e terá, a contar do ato da matrícula, o prazo de até **180 (cento e oitenta)** dias para apresentar o diploma de mestre.
- d) O candidato ao doutorado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito e título de mestre em Direito, em curso recomendado pela CAPES, conforme art. 11º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

### 2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O candidato estrangeiro que tenha se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **63 (sessenta e três)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	10	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo	10	9612-1	30	42
Direito Político e Econômico	12	9515-1	30	48
Educação, Arte e História da Cultura	11	9517-6	30	48
Letras	10	9611-3	30	42
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Controladoria e Finanças Empresariais	10	0442-1	30	42

**3.1. Os (As) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as)** em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.

**3.1.1.** Se o curso preencher 100% das vagas ofertadas por candidatos que não sejam funcionários da instituição, o 5º candidato classificado terá direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.

**3.2.** Candidatos ao curso de doutorado em **Administração de Empresas** após a inscrição, devem encaminhar e-mail para [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) indicando a linha de pesquisa escolhida (1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Recursos e desenvolvimento empresarial).

#### 4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

#### 5 – DO CRONOGRAMA

04 de abril de 2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
09 de maio de 2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
14 de maio de 2022 09h-12h (hora do Brasil)	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
16 de maio de 2022 09h-12h (hora do Brasil)	<u>PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONVICÇÃO RELIGIOSA</u>
23 de maio de 2022	Divulgação da lista de convocados para entrevista
25 de maio a 02 de junho de 2022	Período de realização das entrevistas
08 de junho de 2022	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
09 a 15 de junho de 2022	Período de matrículas pelo site: <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
16 de junho de 2022	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
17 a 20 de junho de 2022	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

#### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

##### 6.1. Especificidades dos Programas:

a) Candidatos aos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Controladoria e Finanças Empresariais, Direito Político e Econômico e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão prova de Conhecimentos Específicos.

- b) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas** e **Letras**, realizarão prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) (CV Lattes, histórico do mestrado, artigos apresentados em eventos e artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos), que serão analisados em caráter eliminatório.
- d) Para candidatos do curso de **Educação, Arte e História da Cultura** será exigido envio de pré-projeto de pesquisa e declaração de interesse pelo programa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.

## 6.2. Dos critérios para realização das provas – 1ª etapa

### 6.2.1. Para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas *homepages* dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

### 6.3. Para a Prova de Conhecimento Específico On-line:

- a) A prova será realizada via plataforma Moodle da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na data divulgada no calendário deste Edital. Os inscritos receberão login e senha de acesso via e-mail (cadastrado durante a inscrição), para que tenham acesso à prova durante o período de 3 horas na data especificada no Cronograma deste edital. A prova será disponibilizada na data a partir das 09h e encerrado seu acesso às 12h.
- b) Após a finalização da prova, os candidatos deverão entregar a prova através da mesma plataforma até a hora limite da data especificada no Cronograma deste edital (12h).

## 7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2022. Oportunamente será divulgado o dia e horário para sua realização. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais:

- Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização das provas.
- Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa.
- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- Nos programas aos quais a proficiência em inglês é exigida, aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.
- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

- f) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- g) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.
- h) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- i) Candidato ao Curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, será dispensado dos exames de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.
- j) Alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, que façam 2 (dois) cursos de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center. Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- k) Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado dos exames de proficiência.
- l) Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

### Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas ( <a href="mailto:adm.pos@mackenzie.br">adm.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês
Arquitetura e Urbanismo ( <a href="mailto:pos.fau@mackenzie.br">pos.fau@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Controladoria e Finanças Empresariais ( <a href="mailto:cont.pos@mackenzie.br">cont.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês (obrigatório); Espanhol
Direito Político Econômico ( <a href="mailto:direito.pos@mackenzie.br">direito.pos@mackenzie.br</a> )	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Educação, Arte e História da Cultura ( <a href="mailto:eahc.pos@mackenzie.br">eahc.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras ( <a href="mailto:letras.pos@mackenzie.br">letras.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês



**7.1. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

## 8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam no Cronograma do Edital. Os programas contatarão os candidatos por e-mail para o agendamento das entrevistas.

b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

## 9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

a) **Laudos emitidos por especialistas**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

## 10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## 11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg).
- Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros).
- CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros.
- Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.
- Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência).



- g) Diploma registrado de curso superior.
- h) Histórico escolar do curso superior.
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

**11.1.** Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

Residente no Exterior:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

**11.2.** O candidato estrangeiro residente no exterior terá **120 dias** para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

**11.3.** Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **180 dias**. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

**11.4.** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

**11.5.** Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

## 12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não optarem pela Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – ou aqueles que tenham obtido classificação igual ou superior ao 5º lugar, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.

c) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

d) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não receber.

e) Os descontos não são acumulativos.

### 13 – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS

Os **04 (quatro) primeiros candidatos** classificados neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito a **Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 horas semanais** as atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Publicar, no período de Doutorado, ao menos **2 artigos, 2 capítulos de livro ou 2 trabalhos completos** em anais de evento, conforme estipulado pelo Programa;
- c) Participar, no período do Doutorado, de no mínimo **2 reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo Programa;
- d) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
- e) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
- f) Participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa;

**13.1.** Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir, deverão enviar para o respectivo programa, **após o ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.

**13.2.** Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.

**13.3.** Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.

**13.4.** Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

**13.5.** Os alunos reingressantes não poderão usufruir da Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

### 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**14.2.** Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).





Universidade Presbiteriana  
**Mackenzie**  
REITORIA



1952 – 2022

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

04 de abril de 2022

**151º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**

Reitor

**ANEXO I – IN-RE-24/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 / 2º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL**  
**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O **candidato estrangeiro não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

**1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas homepages dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.
- b) A prova será realizada online via plataforma Moodle da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na data divulgada no calendário deste Edital. Os inscritos receberão login e senha de acesso via e-mail (cadastrado durante a inscrição), para que tenham acesso à prova durante o período de 3 horas na data especificada no Cronograma deste edital. A prova será disponibilizada na data a partir das 09h e encerrado seu acesso às 12h.
- c) Após a finalização da prova, os candidatos deverão entregar a prova através da mesma plataforma até a hora limite da data especificada no Cronograma deste edital (12h).

**2ª ETAPA: ENTREVISTA**

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.
- b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
- c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu download.

**3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA**

As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2022. Oportunamente será divulgado o dia e horário para sua realização. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.
- e) O candidato ao curso de Doutorado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.